Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.880, DE 23 DE JUNHO DE 2006

"Altera programa e ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município *de barrinha para o exercício de 2.006."*

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, em conformidade com o documento que acompanham a presente lei, o programa abaixo identificado, consignado no anexo VI da Lei n º 1.825, de 18 de agosto de 2005, que aprovou a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a saber:

I – O Programa identificado pelo n º 1009 fica incluído para o exercício de 2006 o valor de R$ 200.000,00 (duzentos reais), conforme o constante dos novos anexos modificativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 23 de Junho de 2006.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal